

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.141.156 RIO DE JANEIRO

| | |
|----------------|--|
| RELATOR | : MIN. EDSON FACHIN |
| RECTE.(S) | : BANCO DO BRASIL S/A |
| ADV.(A/S) | : JORGE ELIAS NEHME |
| ADV.(A/S) | : FERNANDO ALVES DE PINHO |
| ADV.(A/S) | : RUBENS MASSAMI KURITA |
| RECTE.(S) | : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF |
| ADV.(A/S) | : JOSE PAULO SEPULVEDA PERTENCE |
| ADV.(A/S) | : WAGNER ROSSI RODRIGUES |
| ADV.(A/S) | : GABRIEL RAMALHO LACOMBE |
| RECTE.(S) | : UNIÃO |
| PROC.(A/S)(ES) | : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL |
| RECTE.(S) | : FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS |
| ADV.(A/S) | : LUIZ CARLOS STURZENEGGER |
| ADV.(A/S) | : FABIO LIMA QUINTAS |
| RECDO.(A/S) | : ITACAN REFRIGERANTES LTDA |
| ADV.(A/S) | : LOURDES HELENA PINHEIRO MOREIRA DE CARVALHO |
| RECDO.(A/S) | : ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. E OUTRO(A/S) |
| ADV.(A/S) | : LEONARDO FERNANDES RANNA |
| INTDO.(A/S) | : TRUDES REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - ME |
| ADV.(A/S) | : MARCELO HENRIQUES RIBEIRO DE OLIVEIRA |
| ADV.(A/S) | : ROBERTO VIEGAS CALVO |
| INTDO.(A/S) | : BANCO CENTRAL DO BRASIL |
| ADV.(A/S) | : PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL |

DESPACHO: Trata-se de pedido de suspensão nacional de processos, nos termos do que admite o artigo 1.035, §5º, do Código de Processo Civil, os quais envolvam discussão sobre expurgos inflacionários dos planos econômicos em depósitos judiciais.

Reconhecida a repercussão geral, impende a suspensão do processamento dos feitos pendentes que versem sobre a presente questão e tramitem no território nacional.

RE 1141156 / RJ

À Secretaria para as providências cabíveis, sobretudo a cientificação dos órgãos do sistema judicial pátrio.

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2019.

Ministro EDSON FACHIN

Relator

Documento assinado digitalmente